



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 336 - QUARTA-FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

ARRECADAÇÃO 002 / 2.007

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, prefeito municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, conforme lei N.º 499 / 2.000

RESOLVE.

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do município de Alto Garças – MT o imóvel descrito como lote “M” da quadra “141” Vila São Vicente, situado neste Município e Comarca com área de 40,20 X 35,00 = 1.407,00m². (um mil quatrocentos e sete metros quadrados)

Limites e confrontações : CAMINHAMENTO; Inicia-se no marco 1, cravado na divisa da Rua 12 com o lote L, daí segue confrontando com o lote L na distancia de 40,20 metros no sentido norte-sul ate encontrar com o marco 2 cravado na divisa com o lote “P”, daí segue confrontando com os lotes “P” no sentido leste-oeste na distancia de 35,00 metros, ate encontrar o marco 3 cravado na divisa com a Av. Coronel Cajango, daí segue no sentido sul-norte confrontando com a Av. Coronel Cajango na distancia de 40,20 metros ate encontrar com o marco 4, cravado na esquina com a Rua 12 daí segue confrontando com a Rua 12 no sentido oeste-leste ate encontrar com o marco 1, ponto de partida desta descrição.

Alto Garças- MT, 18 de Setembro de 2.007

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2007 DE 10/09/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
02/2007

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: Auxiliar de Odontologia ACD

NEILA MARIA VIEIRA

FABIANA DE SOUZA SANTOS

CARGO: Assistente Administrativo (3)

IRANI FERNANDES DA SILVA MELO

THAISA LARRANHAGAS MAMEDES

CARGO: Técnico de Radiologia

JOÃO PAULO SANDRINI

Araputanga - MT, 18 de setembro de 2007.

Vano Jose Batista

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2007 DE 10/01/2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

04/2007

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

HELENA MENDES CARDOSO

Araputanga - MT, 18 de setembro de 2007.

Vano Jose Batista

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2007 - PMBB

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, faz se saber aos interessados que se fará , LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **aquisição de materiais de papelaria para uso de diversas secretarias deste município de Barra do Bugres-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 (três) de outubro de 2007, às 09:00 (nove) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3361-1923, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771**.

Barra do Bugres-MT 19 de setembro de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: MARCIO PRATA DOS SANTOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR.

DATA: 13/09/2007

SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Comodoro

AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE

Nº	FUNCIONARIO	DATA/TESTE SELETIVO	Bairro	Zona Rural	Zona Urbana	Nº DA MICRO AREA	Nº DO CONTRATO
01	Ester Gloria Gervasio	29/03/2004	Nova Alvorada	X		12	084
02	Célia Aparecida Fracasso	29/03/2004	Tertulia		X	39	057
03	Maira Siqueira dos Santos	29/03/2004	Cristo Rei		X	40	063
04	Luciano Gonçalves Vieira	14/11/2005	Gleba Macuco	X		24	057
05	Alessandra Evangelista da Silva	29/07/2005	Centro		X	38	077
06	Ivanir Carvalho Neto	29/07/2005	Cidade Verde		X	05	078
07	Renato Luiz dos Santos	29/07/2005	São Francisco		X	34	061
08	Jarbas Lopes	29/07/2005	Colônia dos Mineiros	X		27	074
09	Maria Lucia do Nascimento Pielak	29/07/2005	Novo Cafezal	X		37	052
10	Maria de Fátima Borges	21/09/2005	Miranda Estância	X		16	086
11	Edenise Algarinha Paes	09/08/2004	São Francisco		X	35	067
12	Ronilson Martins Rodrigues	09/08/2004	Noroagro	X		19	087
13	Maria da Costa Gomes	06/02/2003	Setor Industrial		X	32	075
14	Perolina Jesus da Costa	06/02/2003	Nova Vacaria		X	31	065
15	Antonio Luiz da Silva	06/02/2003	Colônia dos Mineiros	X		28	066
16	Silvio Martins Carneiro	06/02/2003	Granja	X		14	056
17	Sergio Rodrigues	06/02/2007	Noroagro	X		36	062
18	Lucia Bauer De Souza	22/02/2005	São Francisco		X	08	064
19	Ilma Dias da Rocha	22/02/2005	São Francisco		X	06	053
20	Verônica Macedo M.Souza	22/02/2005	Gleba Prata Bananal	X		17	032
21	Adriana Lucas da Cruz	22/02/2005	Gleba Águas Claras	X		22	055
22	Shirley Gonçalves Cardoso	03/02/2006	São Francisco		X	07	051
23	Veríssimo Maria de Souza	03/02/2006	Noroagro	X		18	068
24	Ronivaldo Camargo Bonfin	03/02/2006	Macuco	X		20	063
25	João Teixeira Neto	03/02/2006	Noroagro	X		41	073
26	Jose Raimundo Dias	27/05/2001	Miranda Estancia	X		15	047
27	Ana Lucia C. da Silva	23/08/2001	Centro		X	02	070
28	Lucimar Calisto de Góis Teixeira	16/06/1997	Nova Alvorada	X		13	085
29	Sebastiana Aparecida M.Lima	24/05/1997	Nova Vacaria			03	049
30	Amália dos Santos Alecrim	24/06/1998	Nova Alvorada	X		23	083
31	Glaci Borges da Luz	23/08/2001	Águas Claras	X		29	080
32	Neide Clementino da Silva	23/08/2001	Cidade Verde		X	26	050

Prefeitura Municipal de Confresa

EXTRATO TERMO RESCISÃO

ESPÉCIE: termo de rescisão unilateral do contrato de ampliação e adequação do hospital municipal e centro de reabilitação; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa; CONTRATADA: Serra Nova Construção Civil e Transporte Ltda; OBJETO: rescisão unilateral do contrato firmado entre as partes em 25/10/2005, cujo objeto era adequação do hospital municipal e centro de reabilitação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, I, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 79, I da mesma Lei; DATA DA ASSINATURA: 04/09/2007; CONTRATANTE: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2007

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, apresentada pelo **Sr. ADRIANE MARI LOUREIRO**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 01 de junho de 2007 até 31 de Dezembro de 2007, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de enfermagem em Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila), ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 01 de junho de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

ROSELINÊS LUS ALEXANDRE LIPPERT WALQUIRIAS.D.PEREIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2007

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGC sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, e sob a égide da Comissão Especial de Licitação, ao final assinados, analisando a proposta de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA**, apresentada pelo **Sr. GILBERTO SIEBERT FILHO**, que se propõe a prestar serviços profissionais na área, CONCLUEM, serem os serviços oferecidos pelo prazo determinado de 03 de setembro de 2007 até 31 de Dezembro de 2007, de caráter emergencial, devido à necessidade de prestar assistência na área de odontologia em Agrovila, ainda mais quando não possuímos em nosso município nenhum profissional da área que esteja radicado ou tenha interesse em radicar-se em nossa cidade.

Assim sendo, preenche a proposta de contratos e requisitos elencados no inciso II, do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 25/06/1993, pelo que se declara inexigível a licitação, posto de natureza singular e com profissional de notória especialização decorrente de desempenho anterior, organização, capacidade técnica e ilibado comportamento profissional.

O termo de inexigibilidade de Licitação, após lavratura do contrato autorizado, deverá nos termos do Art. 26 da mesma Lei de Licitação ser publicado na imprensa oficial.

Cotriguaçu/MT, 03 de setembro de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal de Cotriguaçu

Membros da Comissão Especial de Licitação:

ROSELINÊS LUSA ALEXANDRE LIPPERT WALQUIRIAS.S.D.PEREIRA
PRESIDENTE 1 SECRETÁRIO MEMBRO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Feliz Natal**DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2007**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2007

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 197/2006, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.002.0.0 - FUNDEB
04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.1.90.09.00.00 - 104 - Salário Família R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

T O T A L R\$ 4.800,00.

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.002 - FUNDEB
04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.14.00.00 - 104 - Diárias - Civil R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

T O T A L R\$ 4.800,00.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATALESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE AGOSTO DE 2007.**MANUEL MESSIAS SALES**
PREFEITO MUNICIPALRegistre-se, Publique-se,
Cumpra-se**ALAN ROQUE DAPIEVE**

SEC. mun. de administração, planejamento e finanças

DECRETO MUNICIPAL Nº.035/2007

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2007

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 526.156,42 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 197/2006, e o art. 42 da Lei nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.156,42 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0 - PODER LEGISLATIVO

01.001.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.000,00 (um mil reais).

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

03.001.0.0.04.122.0002.1056 - CONSTR. DE ANEXO E CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

4.4.90.39.00.00 - 999 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0002.2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

04.001.0.0.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 200,00 (duzentos reais).

04.002.0.0 - FUNDEB

04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

04.002.0.0.12.361.0004.2064 - MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.13.392.0007.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

04.003.0.0.27.812.0008.1010 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA CAMPOS FUTEBOL, MINI ESTADIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

05 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

05.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.3.90.39.00.00 – 999 -Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 800,00 (oitocentos reais).

05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.243.0010.2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAASSEF E PETI

3.3.90.30.00.00 – 301 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS

3.3.90.14.00.00 – 201- Diárias –Civil R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.3.90.30.00.00 – 201- Material de Consumo R\$ 200,00 (duzentos reais).

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.1014 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DO PSF

4.4.90.39.00.00 - 201- Outros Serviços de Terceiros -R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS POSTOS DE SAÚDE - PAB

3.3.90.39.00.00 - 201- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.2041- MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE FAMILIAR - PSF/PACS

4.4.90.52.00.00 - 201- Equip.e Material Permanentes R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais).

06.002.0.0.10.305.0015.2047 - MANUTENÇÃO CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

3.3.90.36.00.00 – 202 - Outros Serviços de Terceiros - R\$ 900,00 (novecentos reais).

07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.0.0.04.122.0002.2048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEMINFRA

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

07.001.0.0.26.782.0017.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFR

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 4.947,42 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

07.002.0.0.17.512.0018.2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

4.4.90.52.00.00 – 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

07.003.0.0.15.452.0019.2051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10,00 (dez reais).

07.003.0.0.25.752.0019.2053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

07.004.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.004.0.0.20.601.0021.1046 - FOMENTO A PRODUÇÃO HORTIFRUTIGRANGEIRA

4.4.90.52.00.00 – 999 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

T O T A L R\$ 526.156,42

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - PODER LEGISLATIVO

01.001.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.4.90.52.00.00 – 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 – 999 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais).

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO

03.001.0.0.04.122.0002.1056 - CONSTR. DE ANEXO E CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00 – 999 - Obras e Instalações R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.0.0.12.361.0002.2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMED

3.1.90.94.00.00 - 101- Indenizações Trabalhistas R\$ 200,00 (duzentos reais).

04.001.0.0.12.365.0006.1039 - CONSTR E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 – 102 - Material de Consumo R\$ 11.601,00 (onze mil e seiscentos e um reais).

4.4.90.51.00.00 – 102 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04.001.0.0.12.365.0006.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 – 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

4.4.90.52.00.00 – 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04.001.0.0.12.367.0004.2020 - MANUTENÇÃO COM ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 – 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

04.002 - FUNDEB

04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.14.00.00 – 104 - Diárias – Civil R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

04.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 44.4.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

05 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

05.001 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.0.0.08.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMTAS

3.1.90.94.00.00 – 999 - Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.241.0009.2026 - MANUTENÇÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA - API

3.3.90.39.00.00 – 301 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

05.002.0.0.08.243.0010.2033 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

05.002.0.0.08.306.0009.2028 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM COMUNIDADE CARENTE 3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.0.0.10.301.0012.1014 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DO PSF

4.4.90.51.00.00 – 201 - Obras e Instalações R\$ 9.989,00 (nove mil e novecentos e oitenta e nove reais).

06.002.0.0.10.302.0014.1054 - INSTALAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.51.00.00 – 301 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.4.90.52.00.00 – 301 - Equip.e Material Permanentes R\$ 83.256,42 (oitenta e três mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

06.002.0.0.10.302.0014.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL
 3.3.90.30.09.00 – 201 - Material Farmacológico R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
 3.3.90.30.36.00 – 201 - Material Hospitalar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 4.4.90.52.00.00 – 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 06.002.0.0.10.302.0014.2057 - DIAGNÓSTICO E SAÚDE
 3.3.90.30.35.00 – 201 - Material Laboratorial R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 3.3.90.30.99.00 – 201 - Outros Materiais de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 4.4.90.52.00.00 – 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 07.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 07.002.0.0.17.512.0018.1024 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
 3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 44.4.90.52.00.00 – 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 07.003.0.0.15.452.0019.2052 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
 3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais).
 07.003.0.0.25.752.0019.1026-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 07.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.004.0.0.18.541.0021.2058 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.39.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

T O T A L R\$ 526.156,42

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EM, 01 DE AGOSTO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,
 Cumpra-se

ALAN ROQUE DAPIEVE
 SEC. mun. de administração, planejamento e finanças

Prefeitura Municipal de Itanhanga
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2007

Convocamos o candidato abaixo mencionado, a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, munido de seus documentos pessoais no prazo de 05 dias, para ser nomeado ao Cargo especificado, conforme resultado de Concurso Público nº 001/2005.

Salientamos que o não comparecimento implicará que o candidato passará para o final da lista de classificação de seu cargo.

NOME	CARGO
MARCELO FOGAÇA SALDANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Itanhanga-MT, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

VALDIR CAMPAGNOLO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Jauru

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2007.

A Prefeitura do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de Outubro de 2007, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura na Rua do Comércio, nº. 480, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 066/2005, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com finalidade de selecionar propostas para contratação de Pessoa Jurídica especializada para ministrar curso para Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal, aquisição de kits para discentes e docentes, hospedagem, passagem de ida e volta e alimentação para o instrutor, para que promovam o aperfeiçoamento da qualidade do ensino, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações no horário 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min horas, no endereço acima, ou pelo Site do Município www.jauru.mt.gov.br, ou pelos telefones 0xx65 3244-1855 ou 1849.

E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, ou pelo E-mail prefeitura@jauru.mt.gov.br a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

Jauru, MT, 19 de Setembro de 2007.

José Nilso da Costa
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Secretaria / Órgão	Total
01 Camara Municipal	
02 Gabinete do Executivo	
03 Secretaria de Finanças e Administração	3.097.800
04 Secretaria de Planejamento	992.000
05 Secretaria de Saúde	6.955.000
06 Secretaria de Assistência Social	3.369.200
07 Secretaria de Educação e Cultura	13.435.000
08 Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente	1.960.000
09 Secretaria de Infra-Estrutura	26.654.000
11 Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	4.762.000
12 Departamento de Agua e Esgoto - DAES	4.814.000
Total Geral	61.225.000

Estimativa da Receita 2008	
Prefeitura	48.333.480
JUINA-PREVI	1.194.800
DAES	4.814.000
TOTAL DA RECEITA 2008	54.342.280
(-) Reserva de Contingência	431.000
(-) Reserva Legal do JUINA-PREVI	969.000
RECEITA LIVRE	52.942.280
NECESSIDADES DE FINANCIAMENTOS	8.282.720

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
 UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
 PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Aquisição de Material Permanente	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tomando-as mais eficientes.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Móveis e Equipamentos	Verba			
						2008	1	100.000
2) Aquisição de Veículos	Equipar as várias unidades administrativas com veículos, tornando-as mais eficientes.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Veículos	Unidade			
						2008	1	100.000
3) Reformulação Administrativa	Efetuar melhorias administrativas tomando-as mais eficientes através de mudanças no sistema com treinamento dos funcionários;	04 - Administração	122 - Administração Geral	Treinamento	Pessoas			
						2008	600	100.000
4) Construção e Ampliação de Edificações Municipais	Realizar construções e reformas de edificações necessárias para poder melhor prestar serviços aos municípios	04 - Administração	122 - Administração Geral	Construção	m2			
						2008	500	100.000
5) Aquisição de Imóveis	Promover a regularização de ocupação de áreas privadas em benefício Público	04 - Administração	122 - Administração Geral	Aterro sanitário, ETA, Captação de Água, Faixa de Servidão, ETE (compra)	ha			
						2008	15	150.000

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
 UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
 PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
6) Realizar Campanha de IPTU	Estimular o contribuinte a efetuar o pagamento dos impostos municipais, na distribuição de premiação.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Veículos Eletrodomésticos Bicicletas	Verba			
						2008	1	80.000
7) Isentar Contribuintes do Pagamento de IPTU	Dar isenção de IPTU aos contribuintes de bairros até que estejam com seus lotes regularizados; Campanha de IPTU, Campanha de Natal, Aposentados e Pessoas Carentes	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Isenção	Contribuintes			
						2008	500	40.000
8) Uniformização do Sistema de Informática da Prefeitura	Contribuir para a melhoria dos processos e reduzir a burocracia.	04 - Administração	126 - Tecnologia da Informação	Informatização	Verba			
						2008	1	50.000
9) Apoio ao Programa Estadual de Micro-Crédito.	Contribuir com a geração de emprego e renda e reduzir a informalidade.	04 - Administração	131 - Comunicação Social	Campanha	Verba			
						2008	1	100.000
10) Criação e apoio ao Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda.	Contribuir para a formação e inserção de profissionais no mercado de trabalho, dentro da vocação do Município..	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Formação	Verba			
						2008	1	50.000

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
 UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
 PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
11) Criar e implantar o Conselho de Cidadãos (Conselho da Cidade)	Contribuir para uma melhor fiscalização dos serviços públicos e para a definição de prioridades de serviços dos bairros.	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Conselho	Verba			
						2008	1	30.000
12) Criar, implantar e manter a Guarda Municipal	Contribuir para a segurança de escolas e bairros, bem como fiscalizar o trânsito do município.	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Guarda Municipal	Pessoas			
						2008	40	600.000
13) Viabilização e apoio a instalação do Corpo de Bombeiros.	Formar parceria com o Governo do Estado para a implantação de uma patrulha do Corpo de Bombeiros	04 - Administração	122 - Administração Geral	Corpo de Bombeiros	Custeio			
						2008	1	80.000
14) Apoiar a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento do TRT	Proporcionar ao munícipe atendimento constante da justiça do trabalho	04 - Administração	122 - Administração Geral	Junta de Conciliação	Verba			
						2008	1	40.000
15) Apoio ao Conselho Municipal de Segurança e ao Poder Judiciário.	Proporcionar mais segurança ao munícipe.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Segurança	Custeio			
						2008	1	30.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
16) Reformulação de Taxas e alíquotas tributárias.	Realinhar os valores cobrados para taxas e tributos com vistas a incrementar a arrecadação.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Reuniões e impressos	Verba	2008	1	50.000
17) Implantação do sistema de emissão de Notas Fiscais	Centralizar a emissão de NF, com vistas a uma melhor fiscalização e arrecadação.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Equipamentos/ Treinamento	Verba	2008	1	100.000
18) Aquisição de Posto Volante	Adquirir unidade de Fiscalização Volante (viatura equipada), para dinamizar o processo de fiscalização.	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Viatura	Unidade	2008	1	100.000
19) Aquisição de Material de Consumo	Suprir a Secretaria com os materiais necessários à perfeita realização dos trabalhos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Verba	Unidade	2008	1	100.000
20) Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	Prover recursos para pagamento de folha de salários	04 - Administração	122 - Administração Geral	Verba	Unidade	2008	1	872.000

ORGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração
UNIDADE: 002 - Departamento de Administração
PROGRAMA: 007 - Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
21) Manutenção dos Inativos e Pensionistas - PREVI JUINA	Prover recursos para a previdencia social dos servidores	09 -Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	Verba	Unidade	2008	1	225.800
Resumo						2008		3.097.800
						Total		3.097.800

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Reestruturação Organizacional e Funcional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Mineração e Meio-Ambiente.	Reorganizar o fluxo de ações e adequação das funções, visando tornar o trabalho mais eficiente e menos burocrático	04 - Administração	122 - Administração Geral	Atendimento	Und	2008	1	30.000
2) Aquisição de Veículos	Assistência Técnica e Extensão Rural	04- Administração	122- Administração Geral	Veículo		2008	1	30.000
3) Aquisição de móveis e equipamentos	Melhoria no atendimento/trabalho	04- Administração	122- Administração Geral	Móveis	Diversos	2008	1	20.000
4) Incrementar as funções do FUNDAGRI	Prover o FUNDAGRI de recursos financeiros, através de uma maior dotação orçamentária, de modo a beneficiar uma quantidade maior de produtores rurais.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Atendimento	Verba	2008	1	200.000
5) Revitalização da Assistência Técnica e Extensão Rural	Melhorar a qualidade de atendimento e suporte técnico ao produtor rural.	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Verba	2008	1	50.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
6) Incrementar o Sistema de Inspeção Municipal	Implementar as ações de fiscalização sanitária animal e vegetal, contribuindo para a melhoria de qualidade dos produtos oriundos das atividades agropecuárias.	20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	Fiscalização	Unidade	2008	1	30.000
7) Incentivar a criação de Comites de Erradicação de Febre Aftosa e outras zoonoses nos distritos e assentamentos.	Contribuir para o controle sanitário dos rebanhos, melhorando a qualidade dos produtos de origem animal.	20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	ATER	Unidade	2008	1	10.000
8) Incentivar as ações das Associações, Sindicatos e Cooperativas.	Contribuir para o fortalecimento da classe produtora, através de ações conjuntas entre as entidades.	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Seminários	Verba	2008	6	10.000
9) Incentivar a implantação de pequenas agroindústrias.	Verticalizar a produção, aumentar a oferta de empregos em outros setores produtivos e agregar valor ao produto local.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Indústrias	Unidade	2008	5	200.000
10) Incentivar o desenvolvimento da produção orgânica entre os produtores	Tornar a produção mais atrativa a nichos de mercado	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Atendimento	Verba	2008	1	40.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
11) Incentivar a criação de animais de pequeno porte, tais como: piscicultura, ovinocultura, suinocultura, apicultura.	Melhorar a qualidade das criações e fortalecer as culturas familiares, possibilitando o incremento da renda através da comercialização da produção.	20 - Agricultura	602 - Promoção da Produção Animal					
				Produção	Verba	2008	1	200.000
12) Incentivar a organização da produção e comercialização de hortifrutigranjeiros, visando o mercado interno e externo.	Fortalecer o pequeno produtor e a agricultura familiar, através de ações que visem incrementar sua renda.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal					
				Produção	Verba	2008	1	50.000
13) Incentivar a pré-industrialização de frutas tropicais de forma orgânica.	Agregar valor ao produto comercializado e verticalizar a produção.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal					
				Produção	Verba	2008	1	60.000
14) Estruturar e Motivar os produtores hortifrutigranjeiros da APROFEJU.	Prestação de Assessoria técnica e gerencial e mercadológica aos produtores e sua organização social.	20 - Agricultura	605 - Abastecimento					
				ATER	Nº de Famílias	2008	200	100.000
15) Expansão da Eletrificação Rural no Município.	Propiciar a população das Comunidades, Distritos e Assentamentos Rurais, o acesso aos benefícios da energia elétrica.	25 - Energia	752 - Energia elétrica					
				Atendimento	Und	2008	100	150.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
16) Criação e implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Bacia Leiteira.	Aumentar a produção de leite através da introdução de matrizes e reprodutores melhorados.	20 - Agricultura	602 - Promoção da Produção Animal					
				Atendimento	Und	2008	1	80.000
17) Incentivar a produção de culturas anuais como arroz, milho, mandioca e feijão em pequenas propriedades.	Fortalecer a agricultura de subsistência.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal					
				ATER	Unidade	2008	1	50.000
18) Dinamizar o Programa de Produção e Distribuição de Mudanças Frutíferas, Ornamentais e Florestais.	Possibilitar ao produtor rural o acesso a aquisição de mudas melhoradas de culturas permanentes a um baixo custo.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal					
				Produção e Distribuição	Milheiro	2008	500	200.000
19) Criação do "Programa de Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares", no município.	Identificar e recuperar áreas degradadas, através de ações conjuntas com os entes Estadual e Federal de Meio Ambiente e com as Organizações Não Governamentais.	18 - Gestão Ambiental	543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
				Recuperação	ha	2008	200	100.000
20) Desenvolver atividades de Orientação e Educação Ambiental.	Orientar os produtores rurais, garimpeiros, jovens e mulheres rurais, alunos do ensino básico quanto à importância da preservação do meio-ambiente.	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental					
				Palestras	Unidade	2008	30	30.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente
UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura
PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
21) Promover treinamento e reciclagem tecnológica de dirigentes de organizações sociais rurais e a todo o setor produtivo do município.	Atualizar os dirigentes locais, os proprietários e profissionais do setor produtivo quanto a novas técnicas e tendências do mercado dando condições aos mesmos de melhor gerir suas associações e propriedades.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal					
				Cursos	Unidade	2008	12	30.000
22) Desenvolver Programa de Fomento Agropecuário na Escola Agrícola	Radequar as ações da Escola Rural Produtiva, com vista a uma melhor prestação de serviço educacional e social.	12 - Educação	363 - Ensino Profissional					
				Reestruturação	Verba	2008	1	50.000
23) Criar e Manter uma Unidade de Pesquisa Agropecuária nas dependências da Escola Agrícola.	Buscar novas tecnologias e o aprimoramento das técnicas para as produções agrícola e animal.	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural					
				Unidade de Pesquisa	Verba	2008	1	100.000
24) Promover o desenvolvimento de técnicas de exploração racional de minérios.	Estimular o setor de exploração mineral, através de técnicas que não agredam o meio-ambiente.	22 - Indústria	663 - Mineração					
				Atendimento	Diversas	2008	60	30.000
25) Apoiar as Ações da Cooperativa dos Garimpeiros (COOPRODIL).	Fortalecer e defender os objetivos e metas econômicas e sociais dessa organização social e seus beneficiários	22 - Indústria	663 - Mineração					
				Mineração	Unidade	2008	1	20.000

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente

UNIDADE: 08.001 - Departamento de Agricultura

PROGRAMA: 018 - Promoção e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
26) Apoiar as iniciativas de produção e armazenagem de culturas de soja, milho, feijão e arroz em sistemas mecanizados.	Fortalecer e incentivar o desenvolvimento de lavouras mecanizadas.	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Produção	Diversas	2008	1	90.000
RESUMO						2008		1.960.000
								1.960.000

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura

UNIDADE: 001 - Departamento de Educação

PROGRAMA: 042 - Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Capacitação e Atualização de Profissionais da Educação.	Garantir aos profissionais da Educação a formação continuada necessária à melhoria da qualidade do Ensino.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	formação / atualização	curso	2008	4	35.000
2) Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	Ampliar a frota de transporte escolar, da rede municipal, para ampliar q qualificar os serviços de transporte escolar.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Ônibus	Unidade	2008	2	350.000
3) Manutenção do Programa Transporte Escolar.	manter o atendimento do transporte escolar de alunos das zonas rural e urbana.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	atendimento	Verba	2008	29	1.800.000
4) Participação em Encontros Educacionais, Seminários, Eventos Cívicos e Culturais fora do Município.	Garantir intercâmbio sociocultural para troca de experiências.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Atualização / intercâmbio	verba	2008	1	25.000
5) Reforma e Ampliação das escolas Municipais;	Adequar os prédios escolares aos padrões mínimos de infra-estrutura necessários.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Reforma / Ampliação	Verba	2008	1	280.000

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura

UNIDADE: 001 - Departamento de Educação

PROGRAMA: 042 - Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
6) Construção e reforma de Escolas Urbanas e Rurais.	Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Construção	M2	2008	150	100.000
7) Informatização das escolas municipais	Implantar nas escolas laboratórios de informática, com acesso à internet, de modo a garantir a inclusão digital.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Laboratórios	Unidade	2008	1	40.000
8) Implantação e Implementação de um Sistema Municipal de Avaliação.	Instituir Programa de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação, do Processo Ensino/Aprendizagem e da Instituição.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Avaliação	Verba	2008	1	25.000
9) Implantação e manutenção do programa de atendimento a educação de jovens e adultos.	Implantar e manter Programa de atendimento da Educação de Jovens e Adultos objetivando diminuir o analfabetismo no município.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Atendimento	Alunos	2008	320	25.000
10) Fortalecimento do Órgão Central de Educação.	Melhorar o atendimento, e as condições de trabalho, dotando a SMEC, dos equipamentos necessários.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	equipamentos	Verba	2008	1	30.000

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Educação
 PROGRAMA: 042 - Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
11) Construção de prédio próprio.	Construir prédio próprio para abrigar a Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica e CEFAPRO, melhorando atendimento administrativo e Pedagógico.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				Construção	M²	2008	500	300.000
12) Plantio de árvores frutíferas e hortas nas escolas municipais.	Enriquecer a merenda escolar e incentivar a consciência ecológica	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				hortas / pomar	Unidades	2008	25	20.000
13) Manutenção das escolas de Ensino Fundamental.	Adquirir materiais de consumo para manutenção das atividades de ensino/aprendizagem.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				Manutenção	verba	2008	1	380.000
14) Informatização das Secretarias das escolas municipais.	Informatizar as secretarias das escolas municipais para descentralização administrativa.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				equipamentos	Verba	2008	2	12.000
15) Apoio pedagógico às Escolas Municipais.	Assessorar pedagogicamente as escolas municipais.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				custeio	verba	2008	1	70.000

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Educação
 PROGRAMA: 042 - Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
16) Equipamentos e materiais permanentes para as Escolas municipais de ensino Fundamental.	Equipar as escolas municipais oferecendo-lhes melhores condições de trabalho. Assessorar pedagogicamente as escolas municipais.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				equipamentos	verba	2008	1	200.000
17) Manutenção do Programa de Merenda Escolar.	Oferecer merenda escolar, com valor nutricional adequado, aos alunos do Ensino Fundamental.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				alimentação	verba	2008	1	240.000
18) Manutenção do Ensino Fundamental.	Garantir pagamento dos profissionais da Educação, promovendo a valorização profissional.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				salários	verba	2008	1	5.031.000
19) Apoio e valorização da Educação Indígena.	Fortalecer e apoiar a Educação Indígena como direito à cidadania.	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental					
				Manutenção	verba	2008	1	9.000
RESUMO							2.008	8.972.000
							Total	8.972.000

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infra-Estutura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 058 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Implementar o Programa de Habitação Popular nos bairros.	Proporcionar aos cidadãos carentes e aqueles que vivem em habitações sub-humanas, o acesso à moradias habitáveis, na construção de casas populares através de convênio com o governo federal e estadual	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana					
				Obras	Casa	2008	50	600.000
2) Ampliação, Manutenção e Recuperação de Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública.	Proporcionar segurança e tranquilidade aos municípios e o embelezamento urbano;	25 - Energia	752 - Energia Elétrica					
				Expansão	Km	2008	18	300.000
3) Ampliação da Malha Asfáltica, Galerias, sarjetas e Guias.	Melhorar as condições das vias urbanas com obras de melhorias, para maior comodidade da população.	15 - Urbanismo	451 - Infra Estrutura Urbana					
				Pavimentação	m2	2008	80.000	2.800.000
4) Construção de Praças, Parques, Jardins e Passeios.	Ampliar o número de áreas de lazer, promovendo embelezamento da cidade e local de lazer a toda a população.	15 - Urbanismo	451 - Infra Estrutura Urbana					
				Praças	Unidade	2008	2	60.000
5) Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	Reequipar e modernizar o parque de máquinas do Município, utilizado nas obras e nos serviços urbanos;	15 - Urbanismo	451 - Infra Estrutura Urbana					
				Máquinas	Unidade	2008	4	400.000

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infra-Estutura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 058 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
6) Sinalização da Área Urbana e Instalação de Placas de Trânsito e Semáforos.	Organizar o trânsito e o tráfego urbano, tornando menor o índice de acidentes de trânsito.	15 - Urbanismo	452 - Serviços urbanos					
				Placas Sin.	Unidade	2008	600	60.000
7) Instalação de Logradouros nos Bairros da Cidade.	Proporcionar aos municípios, endereço de suas moradias.	04 - Administração	127 - Ordenamento Territorial					
				Placas Ruas	Unidade	2008	300	25.000
8) Construção do Terminal Rodoviário	Beneficiar os usuários, facilitando o seu acesso aos serviços rodoviários, com baixo os custos	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos					
				Obras	m2	2008	500	400.000
9) Reurbanização de Praças	Reurbanizar as praças do Município com a implantação de projetos paisagísticos, colocação de alambrados nas quadras e a suas adequada iluminação;	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos					
				Obras	m2	2008	1000	150.000
10) Implementação do Transporte Coletivo Urbano	Organizar os serviços de transporte urbanos, para atendimento em todos os bairros compreendendo módulo 05, Pe.Duílio Palmitreira, Setor Industrial São José Operário Cidade Alta, dando maior comodidade a população	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos					
				Transporte Coletivo	km	2008	50	100.000

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infra-Estutura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 058 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
11) Reforma, Manutenção e Recuperação de máquinas e equipamentos	Manter o parque de máquinas permanentemente viável para utilização	15 - Urbanismo	451 - Infra Estrutura Urbana					
				Reforma	Unidade	2008	30	450.000
12) Descentralização do Estacionamento do Parque de Máquinas e Equipamentos	Criar patrulhas com máquinas e equipamentos básicos para melhorar a qualidade de atendimento às necessidades dos Distritos do Município, proporcionando maior presteza e rapidez nos serviços;	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana					
				Descentralização	Equipamentos	2008	8	100.000
13) Implantação de Poços Semi- Artesianos	Melhorar a qualidade de vida e saúde da população, através do consumo de água potável;	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano					
				Poços	Unidade	2008	2	100.000
14) Implantação de Rede de Esgoto	Melhorar e preservar a qualidade de vida, saúde e higiene da população e as condições ambientais	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano					
				Rede de Esgoto	m	2008	4000	2.800.000
15) Criação de Usina de Reciclagem de Lixo Urbano	Melhorar e preservar a qualidade de vida, saúde e higiene da população e as condições ambientais	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental					
				Ampliação	m2	2008	150	300.000

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infra-Estutura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 058 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R\$
16) Ampliação do Serviço de Coleta de Lixo	Melhorar e preservar a qualidade de vida, saúde e higiene da população e as condições ambientais	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos					
				Caminhões	Unidade	2008	1	100.000
17) Implantação do Serviço de Coleta de Lixo nos Distritos;	Melhorar e preservar a qualidade de vida, saúde e higiene da população e as condições ambientais	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos					
				Coleta de Lixo	verba	2008	1	60.000
18) Construção e Conservação das Vias Públicas;	Melhorar e preservar a qualidade de vida dos cidadãos e promover a organização e o embelezamento urbano;	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana					
				Conservação	km	2008	150	250.000
19) Construção e Conservação das Estradas Vicinais;	Melhorar a infra-estrutura de acesso, oferecendo conforto e segurança aos municípios e facilidade de escoamento das riquezas agropecuárias;	026 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário					
				Conservação	km	2008	600	1.000.000
20) Reforma de pontes de madeira.	Manter as pontes de madeira das estradas municipais em perfeito estado de utilização	15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana					
				Conservação	Unidade	2008	20	150.000

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infra-Estutura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 058 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
21) Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-estrutura	Prover recursos para pagamento da folha de salários	04 - Administração	122 - Administração Geral	Folha de Pagamento	Unidade	2008	1	149.000
22) Reforma e Ampliação de Escolas	Propiciar o melhoramento do espaço físico.	15 - Urbanismo	451 - Infra Estrutura Urbana	Reforma	m2	2008	600	400.000
23) Reforma e Ampliação de Escolas	Propiciar o melhoramento do espaço físico.	15 - Urbanismo	451 - Infra Estrutura Urbana	Reforma	m2	2008	600	400.000
24) Ampliação do sistema de distribuição de água tratada	Aumentar o número de residências atendidas por água tratada.	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Rede	Domicílios	2008	1000	2.500.000
25) Construção do Sistema de Tratamento de esgoto, constando de ETE, Estação Elevatória e Emissário.	Tratar o esgoto sanitário da cidade, evitando e controlando agravos, melhorando a condição de saúde da população.	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Esgoto Tratado	Sist. Tratamento Esgoto	2008	1	3.000.000

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Infra-Estutura
 UNIDADE: 001 - Departamento de Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 058 - Urbanismo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
26) Pavimentação Asfáltica BR-174 Juina-Vilhena DNIT	Pavimentar a BR-174 Juina-Vilhena mediante convênio firmado com o DNIT	26 - Transportes	782 - Transporte Rodoviário	Estrada Pavimentada	km	2008	200	10.000.000
RESUMO							2008	26.654.000
Total								26.654.000

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento
 UNIDADE: 001 - Departamento de Planejamento
 PROGRAMA: 009 - Planejamento Governamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
1) Aquisição de Veículos	Dotar a Secretaria de Planejamento com veículos para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e nos distritos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Camioneta	Unidade	2008	1	90.000
2) Aquisição de Material Permanente	Dotar a Secretaria de Planejamento com equipamentos, e móveis necessários para efetuar serviços de topografia, urbanização e recadastramento dos imóveis urbanos e rurais.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Equipamento e Material	Verba	2008	1	55.000
3) Regularização Fundiária	Agilizar medição, locação e regularização dos lotes urbanos e emissão de títulos definitivos;	04 - Administração	127 - Ordenamento Territorial	Títulos	Lotes	2008	600	55.000
4) Implantação digital de Cadastros, Mapas e Plantas.	Informatizar e modernizar os trabalhos na área de projetos, além de manter atualizado e desenvolver demais atividades ligadas às áreas de Planejamento, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança de dados	04 - Administração	126 - Tecnologia de Informação	Modernização do Sistema	Verba	2008	1	55.000
5) Criação e Manutenção do Departamento de Gestão Estratégica e Orçamentária	Dinamizar os processos de elaboração de projetos com vistas a obtenção de recursos Estaduais e Federais, efetuar o planejamento estratégico do município e acompanhar a execução de convênios e programas, e elaboração do PPA, LDO e LOA.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Departamento	Verba	2008	1	88.000

ORGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento
 UNIDADE: 001 - Departamento de Planejamento
 PROGRAMA: 009 - Planejamento Governamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R\$
6) Aquisição de Material de Consumo	Suprir a Secretaria com os materiais necessários à perfeita realização dos trabalhos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Materiais	Verba	2008	1	182.000
7) Manutenção da Secretaria de Planejamento	Custear o pagamento de folha de pessoal e prestação de serviços	04 - Administração	122 - Administração Geral	Folha de Pagamento	Verba	2008	1	390.000
8) Implantação do Planejamento Estratégico do Município	Possibilitar a elaboração de um Plano Estratégico de longo prazo	04 - Administração	122 - Administração Geral	Plano Estratégico	Verba	2008	1	77.000
RESUMO							2008	992.000
Total								992.000

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que realizará, no dia 08 de Outubro de 2.007, às 8:00 horas, **Tomada de Preços n.º 007/2007, para a contratação de serviços bancários objetivando o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, assim como, inativos e pensionistas, cujos proventos sejam pagos pela Administração Direta.** de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994.

A pasta contendo o Edital completo estará disponível a partir desta data no endereço acima mencionado, das 08:00 às 11:00 horas até o dia 02/10/2007, podendo ser adquirido mediante o pagamento não reembolsável de R\$: 150,00 (cento e cinquenta Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Nova Bandeirantes, 18 de Setembro de 2.007.

Lauro Josney Corrêa
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 007/2006 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2007, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE 35 CAIXAS DE LITERATURA (CIRCUITO CAMPEÃO NÍVEL 01) – PRIMEIRA A SEGUNDA SERIES, ATRAVÉS DO PROJETO DE ACELERAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VALOR: R\$ 15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
APRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLÍMPIA-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 20/2007. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE SERINGA E SACOS DE POLIETILENO DESTINADOS A PRODUÇÃO DE MUDAS PARA O VIVEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”** Data de Abertura: 08/10/2007. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Nova Olímpia - MT, 18 de setembro de 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**LEI N.º 245/2.007.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Campus Universitário Vale do Teles Pires, do Município de Colíder, objetivando a instalação do Curso de Bacharelado em Administração de Empresas, com ênfase em Administração Rural e dá outras providências”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Campus Universitário Vale do Teles Pires objetivando a instalação no município de

Colíder do Curso de Bacharelado em Administração de Empresas com ênfase em Administração Rural.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município de Nova Santa Helena conceder apoio financeiro necessário à consecução dos objetivos do convênio a ser firmado com a entidade educacional de que trata o artigo 1º desta lei

Art. 3º - O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar, obrigatoriamente todos os encargos a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Art. 4º - As despesas para a execução do convênio, objeto desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, cujas rubricas deverão ser identificadas no instrumento de Termo de Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena -MT, em 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 246/2.007.

SÚMULA: Autorizar firmar termo de convenio com o Banco Morada S/A com finalidade de efetuar descontos em folha dos Servidores e Empregados Público do Município e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Nova Santa Helena a firmar o termo de Convênio a ser firmado entre o Banco Morada S/A efetuar descontos em folha dos funcionários públicos municipais, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, ate o valor necessário para a quitação do total de cada um dos empréstimo, a qual fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 247/2.007.

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários e não-tributários e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de créditos tributários, bem como proceder ao cancelamento de créditos não-tributários, cujos custos de cobrança, na via administrativa ou judicial, sejam superiores ao montante do crédito, em consonância com o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, compreende-se como custo administrativo para a cobrança do crédito fiscal, as seguintes despesas:

- I – material de consumo;
- II – serviços de terceiros;
- III – remuneração de pessoal e encargos sociais.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, serão considerados todos os débitos de responsabilidade do mesmo contribuinte, decorrentes da dívida ativa tributária e não-tributária do Município, inscrita ou a inscrever, cujo valor

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

seja inferior aos custos de cobrança na via administrativa ou judicial, neste considerados os ônus legais e correção monetária.

§ 1º. Existindo outros débitos do devedor, relativos a créditos fiscais de mesma natureza, que, somados, ultrapassem a quantia definida no artigo 1º desta Lei, será inscrito em Dívida Ativa o crédito totalizado e ajuizada a competente ação de execução fiscal, na forma do art. 28 da Lei no 6.830/1980.

§ 2º. É vedada a exclusão ou o desmembramento de valores relativos a um ou mais exercícios, para fins de aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Em sendo o valor atualizado da dívida inferior aos custos judiciais decorrentes da sua cobrança, não deverá ser ajuizada a execução fiscal no exercício financeiro em curso.

§ 1º. Os créditos com valor inferior ao previsto neste artigo poderão ser devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa, para a produção dos regulares efeitos.

§ 2º. A Fazenda Pública Municipal poderá encaminhar para protesto a Certidão de Dívida Ativa, ajuizada ou não, a fim de dar publicidade geral à inadimplência do devedor.

Art. 4º. A Fazenda Pública Municipal provocará a reativação da ação de execução fiscal arquivada de ofício pelo juiz, sempre que o valor do débito ultrapassar o custo judicial do processo.

Art. 5º. O cancelamento dos créditos será devidamente homologado pela autoridade a quem competir o lançamento.

Parágrafo único. Enquanto não homologado o cancelamento dos créditos, o contribuinte será considerado como devedor comum do erário municipal.

Art. 6º. A autorização para a concessão de remissão e para o cancelamento de créditos tributários e não-tributários, prevista no art. 1º desta lei, estende-se às ações de execução já ajuizadas, desde que ainda não tenha sido proferida decisão judicial definitiva, em primeira instância.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implicará restituição de quantia já paga.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 248/2.007.

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em junho de 2007, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2007, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 249/2.007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas existentes na atual estrutura

administrativa, que não foram preenchidas através do concurso publico, com prazo limite de 31 de dezembro de 2.007.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº de vagas	Cargo
02	Professor Nível Superior
02	Professor Nível Médio

-PARAGRAFO SEGUNDO – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - As contratações dos servidores autorizados por esta lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim .

PARAGRAFO ÚNICO – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 250/2.007.

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO A INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **ROQUE CARRARA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, É ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Indústria, com o objetivo de apoiar e incentivar a realização de parcerias com as empresas industriais que vierem a se estabelecer no município, propiciando a realização de obras de infra-estrutura, como extensão da rede de água e seu fornecimento diferenciado; extensão da rede de energia elétrica; extensão da rede de telefone; realização de serviços de terraplanagem e aterros durante a execução das obras de construção da indústria, transporte de terra, areia e cascalhamento e pavimentação das vias de acesso.

Art. 2º - O programa de apoio e incentivo a indústria de que trata esta lei, tem como objetivo preferencial a instalação de indústrias no município, voltadas para atividades da agroindústria, indústria frigorífica, laticínios, couro e empresas afins.

Art. 3º - Este programa será mantido pela Prefeitura Municipal e executado pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Obras, disponibilizando para isso servidores públicos de seus respectivos quadros, equipamentos e maquinários próprios, conveniados ou contratados.

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução do programa criado por força desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 5º – Poderão ser beneficiados pelo programa criado por força desta lei, a critério do Poder Executivo, salvaguardado os princípios da conveniência administrativa e do interesse público, os estabelecimentos industriais que desejarem se instalar no Município de Nova Santa Helena que requererem os incentivos e apoio previstos em regulamento, obedecendo previamente os critérios ali estabelecidos, em especial o cronograma de construção, instalação, funcionamento, geração de emprego e renda.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará através de Decreto o Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Indústria de que trata esta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal; 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

LEI N.º 251/2.007.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA LEI 221/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Senhor **Roque Carrara**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 221/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (Dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois (02) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um (01) pertença ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer ;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 05/10/2007, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 05/2007, tendo como objetivo, Empreitada Global para Reconstrução de Pontes e Bueiros na área rural do município, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha anexas ao referido Edital.

Nova Santa Helena-MT, 18 de setembro de 2007.

GILSON PARRON
Presidente da C.P.L.

ROQUE CARRARA
– Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Paranatinga
DECRETO Nº DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação de Substituto Tributário do ISSQN.”

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar Federal 116 de 31 de julho de 2003 e artigos 160, 161 e 162 da Lei Complementar 098 de 30 de dezembro de 2004. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado como Substituto Tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o seguinte contribuinte:

EMPRESA	INSC.MUNICIPAL	C.N.P.J.
1 – PARANATINGA ENERGIA S.A		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Paranatinga, 17 de Setembro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonândia

DECRETO Nº 184/GAB/PMR,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

PODER EXECUTIVO

Nomeia Luiz Francisco da Silva para ocupar em cargo em comissão de Procurador-Geral do Município e da outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondonândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto XXV, do art. 70 da LOM, e,

Considerando as disposições do Título II do Capítulo III da Seção VII da Lei Orgânica do Município e as atribuições determinadas pela Lei Municipal nº 87, de 23 de dezembro de 2005; **DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia **LUIZ FRANCISCO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município sob o símbolo CDS-10, conforme constante do Anexo IV da Lei nº 9, de 22/01/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 140, de 25 de janeiro de 2007.

Rondonândia – MT, 11 de Setembro de 2007.

José Guedes de Souza
Prefeito

DECRETO Nº 185/GAB/PMR
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal de Educação Indígena Tamali Syn.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 562/2007-SEMEC; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Indígena **Tamali Syn** na Terra Indígena da etnia **Zoró**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonândia – MT, 11 de Setembro de 2007.

José Guedes de Souza
Prefeito

DECRETO Nº 186/GAB/PMR
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal de Educação Indígena Zawã Kej Alakit.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 563/2007-SEMEC; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Indígena **Zawã Kej Alakit** na Terra Indígena da etnia **Zoró**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonândia – MT, 11 de Setembro de 2007.

José Guedes de Souza
Prefeito

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**DECRETO Nº 186/GAB/PMR
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.**

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal de Educação Indígena Zawã Kej Alakit.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 562/2007-SEMEC; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Indígena **Zawã Kej Alakit** na Terra Indígena da etnia **Zoró**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 11 de Setembro de 2007.

José Guedes de Souza
Prefeito

**DECRETO Nº 188/GAB/PMR
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.**

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal de Educação Indígena Xipitur Pangyjej.
JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 565/2007-SEMEC; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Indígena **Xipitur Pangyjej** na Terra Indígena da etnia **Zoró**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 11 de Setembro de 2007.

José Guedes de Souza
Prefeito

**DECRETO Nº 189/GAB/PMR
DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.**

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal de Educação Indígena Guwa Puxurej.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 566/2007-SEMEC; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Indígena **Guwa Puxurej** na Terra Indígena da etnia **Zoró**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 11 de Setembro de 2007.

José Guedes de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
"CONVITE" Nº 14/2007"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT. Torna Público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Carta Convite Nº 14/2007: **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE, SENDO: UM MÉDICO, EM SUA ESPECIALIDADE, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO PSF RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, PELO PERÍODO DO DE 05(CINCO) MESES".** Aberta no dia 09/08/2007, às 15:00 horas. Vencedor: **RICARDO PEREIRA ARAUJO**, no valor global de **R\$70.000,00 (setenta mil reais).**

São Félix do Araguaia-MT, 09 de Agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Tabaporá

TESTE SELETIVO MUNICIPAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 004/2007

A presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Municipal n.º 004/2007, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições.

1) DA EXECUÇÃO

1.1 O Teste Seletivo será promovido e executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sob a execução de serviços, em todas as suas fazes, até a entrega da relação final dos candidatos aprovados e indicados à nomeação, conforme ordem de classificação.

1.2 O desenvolvimento do Teste Seletivo será acompanhado e fiscalizado, pela Comissão do Teste Seletivo já devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal.

2) DO CARGO, REQUISITO, VAGA E REMUNERAÇÃO

2.1 Os cargos e vagas serão os denominados abaixo:

ESCOLARIDADE : ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Denominação	Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal
Médico Veterinário	01	2.011,80	40:00
Fisioterapeuta	01	2.011,80	30:00

2.2) A lotação dos aprovados serão de acordo com a ordem de classificação.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1)As inscrições serão recebidas no período de 19/09/2007 à 21/09/2007, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 hs;

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração.

ENDEREÇO: Av. Comendador José Pedro Dias, n.º 979 N – Tabaporá- MT.

3.2) O valor da taxa de inscrição será de R\$ - 15,00 (quinze reais).

3.3)A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Teste Seletivo achar necessário para o bom andamento e fiel execução.

4) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1)Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação, que será devolvido no ato:

- a) Cédula de identidade emitida pelos órgãos oficiais de identificação;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Profissional

Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade e do comprovante de escolaridade;

1- Assinar a ficha de inscrição, cartão de identificação;

2- As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração de fé pública com poderes expressos para tal.

Não será permitida inscrição parcial ou condicional.

O recebimento dos documentos, e a expedição do Cartão de Identificação, não definem a regularidade da inscrição, a qual será posteriormente analisada, homologada ou indeferida, mediante publicação de Edital.

5) - DA SELEÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Será considerado habilitado o candidato que:

- 1 - Obtiver atingido no mínimo 40% (quarenta por cento) da pontuação das provas objetivas e da redação;
- 2 - Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

6) DAS PROVAS

6.1) As provas serão realizadas em uma única etapa
6.2) A prova para todos os candidatos, será realizada em 29/09/2007, com início às 07:00 horas na Escola Municipal Menino Jesus, com sede a Rua Leonor, nº 71 sendo que sua duração será de no mínimo 01:00 hora e no máximo 03:00 horas.

6.3) O candidato deverá comparecer no local das provas, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munido de: caneta esferográfica cor azul ou preta, lápis preto e borracha, cartão de identificação e original do documento de identificação (em perfeitas condições de visualização e manuseio) utilizado na inscrição.

6.4) O candidato após adentrar no recinto das provas, só poderá ausentar-se do mesmo acompanhado do fiscal ou de alguém da coordenação, terminando sua prova antes de completar 01 (uma) hora de seu início, deverá aguardar a complementação desse tempo.

6.5) O candidato ausente ou que chegar atrasado nas provas, será eliminado sumariamente, não cabendo em hipótese alguma segunda chamada.

6.6) No local das provas é expressamente proibido que o candidato, porte calculadoras, aparelhos eletrônicos ligados, livros, impressos educacionais entre outros, que possam a caracterizar favorecimentos.

6.7) As provas serão compostas do caderno de questões e folha de respostas, onde os mesmos não serão substituídos.

6.8) A folha de respostas, utilizada pelos candidatos será conservada durante o prazo de 06 (seis) meses após a homologação do Teste Seletivo, em seguida serão incineradas, sendo que o caderno de questões ficará de posse com o candidato.

6.9) Serão computadas como erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta assinalada e as que apresentem rasura ou emenda, mesmo que legível.

7) - A Prova compreende:

7.1) Prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e redação.

8) DO PROGRAMA GERAL E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Nível Superior.

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; 3. Conjugação de verbos regulares e irregulares; defectivos e abundantes; 4. Infinitivo pessoal e impessoal; 5. Concordâncias nominal e verbal; 6. Regência verbal; 7. Crase; 8. Emprego de pronomes de tratamento; 9. Predicação verbal.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Município de Tabaporã e do Estado de Mato Grosso: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3 Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades de Mato Grosso;

2. Estudos Sociais: 2.1 Símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais; 2.2 Vultos Nacionais: estadistas, poetas, escritores e romancistas; c) Deveres cívicos morais.

3. História do Brasil: 3.1 - Brasil Colônia; 3.2 - Formação econômica, social e política; 3.3 - A crise do sistema colonial; 3.4 - O processo de independência.

4 - Atualidades - 7.1 - Conflitos, Problemas e Propostas do Mundo Atual; 7.2 - MERCOSUL; 7.3 - União Européia; 7.4 - Comunidade dos Estados Independentes; 7.5 - Guerra Civil no mundo; 7.6 - Mercados Comuns; 7.7 - Movimentos Separatistas; 7.8 - Racismo; 7.9 - ONU; - Questão ambiental e qualidade de vida.

5. - Geografia: O Espaço Universal e o Espaço Terrestre 8.1 - O Universo; 8.2 - A Terra: característica, movimentos, evolução e estrutura; 8.3 - O relevo e seus agentes 8.4 - A atmosfera e sua dinâmica: o tempo e o clima; 8.5 - As grandes paisagens da Terra; 8.6 - Orientação, localização e representação da Terra;

PROVA ESPECÍFICA

I - FISIOTERAPEUTA

1. Ausculta respiratória; 2. Ruídos Adventícios; 3. Exame funcional da musculatura respiratória; 4. Capacidade e volumes pulmonares; 5. Exames postural no pré e pós-operatório; 6. Lesões traumáticas da medula espinhal; 7. Neurites e lesões nervosas compreensivas; 8. Torcicolos; 9. Hemiplegia - Avaliação e Abordagem; 10. Lesões da medula espinha, clínica e procedimentos; 11. Esclerose múltipla, procedimentos e clínica; 12. Distrofia Muscular; 13. Lesões do nervo periférico; 14. Paralisia cerebral; 15. Exame do ombro e testes; 16. Exame do cotovelo e testes; 17. Princípios para tratamento do tecido mole e osso; 17.1. Coluna: Tratamento de problemas agudos; 17.2. Coluna: Procedimentos e Técnicas

para o tratamento de problemas que ocorrem com síndromes e disfunções dolorosas posturais; 18. Escoliose; 19. Dor lombar; 20. Dor na nuca e no braço; 21. Dor no ombro; 22. Dor no punho e mão; 23. Dor na articulação do quadril; 24. Dor no joelho; 25. Distúrbios inflamatórios de ossos e articulações; 26. Distúrbios neuromusculares; 27. Fraturas e lesões traumáticas articulares no adulto e em crianças; 28. Fisiologia; 29. fibromialgia; 30. Linfedema.

II - MÉDICO VETERINÁRIO

1. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIPOA; 2. Portaria nº 304, 22/04/1996 - Programa de Distribuição de Carnes (MAPA); 3. Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC; 4. Boas práticas de fabricação - BPF; 5. Programa Padrão de Higiene Operacional - PPHO; 6. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose - PNCEBT; 7. Parasitologia; 8. Microbiologia de Alimentos; 9. Doenças de interesse em Saúde Pública; 10. Abate Humanitário; 11. Métodos de Conservação de Produtos de Origem Animal; 12. Higienização; 13. Instrução Normativa nº 08, 25/03/2004; 14. Instrução Normativa nº 03, 17/01/2000; 15. Regulamento Técnico de Aves, Portaria 210/1998.

9) DAS PROVAS:

As provas serão compostas de:

Redação

10 (dez) questões de língua portuguesa

10 (dez) questões de conhecimentos gerais

10 (dez) questões de conhecimentos específicos

TOTAL: 30 (TRINTA) QUESTÕES E UMA REDAÇÃO

10 - DA PROVA DE TÍTULOS:

10.1 - Somente farão prova de títulos os candidatos aos cargos de escolaridade de Nível Superior;

10.2 - Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ORDEM	CARGOS	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1.	Todos os cargos de Nível Superior.	Especialização	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,5
2.	Todos os cargos de Nível Superior.	Mestrado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,7
3.	Todos os cargos de Nível Superior	Doutorado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,0

10.3 - Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

10.4 - Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

10.5 - A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma original acompanhado de fotocópia legível e autenticada em cartório;

10.6 - O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;

10.7 - Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

10.8 - Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 4,00 (QUATRO);

10.9 - Os títulos dos candidatos deverão ser entregues, no ato da inscrição, juntamente com o modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos, que será disponibilizado pela Comissão de Inscrição, a partir do início das inscrições;

10.10 - Os títulos serão encaminhados a Comissão Examinadora de Títulos do Teste Seletivo, que avaliará de acordo com a tabela contida no item 10.2;

10.11 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido;

10.12 - Serão recusados, liminarmente os títulos que não atenderem às exigências deste edital;

10.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso.

11) DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Dos critérios de classificação

11.1.1 - A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas acrescentando-a do ponto alcançado na prova de títulos, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente;

11.1.2 - Será classificado o candidato que obter a média 4,0.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

12.1) Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.

12.2) Fica reservado à Comissão do Teste Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

12.3) O candidato classificado no Processo Seletivo que for chamado será por contratação conforme Legislação pertinente.

12.4) O resultado final do teste seletivo trará publicado em edital o número de pontos obtidos por cada candidato.

12.5) A classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - Redação

II - A maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III - O mais idoso;

12.6) A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da contratação do candidato.

12.7) A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente a ordem de classificados, não gerando entretanto o fato de aprovação, direito a nomeação.

12.8) No ato da nomeação os candidatos deverão apresentar documentação que comprove:

1) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais (ter votado nas últimas eleições) – cópia autêntica ou Certidão original;

2) Prova de estar em dias com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino – cópia autêntica ou Certidão original;

3) Apresentar documento mediante cópia autenticada em Cartório de Escolaridade (certidão ou diploma), conforme exigência do cargo ao qual concorreu;

4) Apresentar comprovante de exame de saúde física e mental - original;

5) Comprovar ser brasileiro nato ou estrangeiro na forma da Lei (naturalizado) – Cópia autêntica;

6) Comprovar ter a idade mínima de 18 anos;

7) Certidão que comprove não ter sofrido punição política - Certidão original do Cartório Eleitoral;

8) - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

9) - Declarar a não existência de acúmulo de função sob as penas da Lei.

12.9) O candidato que na ficha de inscrição, no requerimento de confirmação de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

12.10) As demais considerações, cumpre-se as disposições contidas no Plano de Cargos e Carreira e Vencimento dos Servidores do Poder Executivo do Município.

12.11) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Teste Seletivo o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

12.12) A lotação funcional do candidato aprovado e convocado ficará a critério da respectiva secretaria para a qual for designado.

12.13) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente ao Secretário Geral de Administração da Prefeitura de Tabaporá.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tabaporá-MT, 18 de setembro de 2007.

Andréia Hatschbach de Freitas
Presidente

Michelle Saturno Rodrigues
Membro

Amarildo Rodrigues Augusto
Membro

Visto:

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS REALIZADOS

CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

Número do Contrato: 065/2007

Data do ajuste: 13/08/2007

Nome do Contratado (a): FATIMA APARECIDA FLORES FELIZ

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Agente Comunitário de Saúde, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 587/2006, de 01/12/2006 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) mensais.

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 066/2007

Data do ajuste: 15/08/2007

Nome do Contratado (a): VANIA FERNANDA HARDT STOCKMANN

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professora Leiga/Nível Médio, firmado com autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 518/2005, Lei Municipal nº. 605 de 02/04/2007 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 387,22 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 067/2007

Data do ajuste: 30/08/2007

Nome do Contratado (a): PAULA PATRICIA GOMES DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Agente Comunitário de Saúde, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 587/2006 de 01/12/2006 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 068/2007

Data do ajuste: 03/09/2007

Nome do Contratado (a): MARLI CORREA RODRIGUES

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Agente Comunitário de Saúde - PASCAR, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 587/2006, de 01/12/2006 e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 069/2007

Data do ajuste: 04/09/2007

Nome do Contratado (a): DERCINO GONÇALO RAMALHO

Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado como Professor de História, firmado com autorização Legislativa contida na Lei nº. 518/2005, Lei Municipal nº. 605 de 02/04/2007, pela previsão legal da Lei nº. 218/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e ainda de acordo com o Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2007.

Valor: R\$ 871,25 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

Número do Contrato: 051/2007

Data do ajuste: 25/06/2007

Nome do Contratado (a): NUCLEO DA POLICIA MILITAR DE TABAPORÁ/MT

Objeto: Termo de Contrato de Trabalho de Repasse de uma Ajuda de Custo mensal.

Valor Total da Vigência: R\$ 6.199,99 (seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 052/2007

Data do ajuste: 25/06/2007

Nome do Contratado (a): NIVALDO CASSIANO

Objeto: Contrato de Locação Veículo, sendo um caminhão de cor Branca, Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113, Ano Fab. 1975 Mod. 1975, placa IED5242, Chassi 34403212256132, para aguar as ruas e avenidas não pavimentadas no período de 25/06/2007 a 25/11/2007.

Valor Total da Vigência: R\$ 32.339,70 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 021/2007

Vigência: 25/11/2007.

Número do Contrato: 053/2007

Data do ajuste: 02/07/2007

Nome do Contratado (a): R. DOS SANTOS FRAGA – ME

Objeto: Termo de Contrato de Execução de Obra Por Preço Global, sendo de execução de serviços de Restauração e Conservação de Estrada Municipal não pavimentada, trecho Entº MT-328 ao núcleo urbano do Distrito de Nova Fronteira, extensão de 76,0 km, no Município de Tabaporá, sob a forma de empreitada por menos preço global.

Valor Total da Vigência: R\$ 141.579,87 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 004/2007

Vigência: *****

Número do Contrato: 054/2007

Data do ajuste: 26/07/2007

Nome do Contratado (a): GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA

Objeto: Termo de Contrato de Execução de Obra por Preço Global, sendo a execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas de Tabaporá, sob a forma de empreitada por menor preço.

Valor Total da Vigência: R\$ 208.836,80 (duzentos e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Modalidade da Licitação: Tomada de Preço nº. 005/2007

Vigência: *****

Número do Contrato: 055/2007

Data do ajuste: 01/08/2007

Nome do Contratado (a): CLAUDEMIR FABIANO

Objeto: Contrato Particular de Locação de um Imóvel em alvenaria, localizado na quadra 96, na Rua Wilson Giovedi, esquina com Oscar Kunio Kawakami, 310-E, Setor 01, para ser instalado o Centro de Reabilitação de Saúde.

Valor Total da Vigência: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007

Número do Contrato: 056/2007

Data do ajuste: 01/08/2007

Nome do Contratado (a): RODRIGO LODI

Objeto: Contrato Particular de Locação de um Imóvel de alvenaria, situado na Rua Vilas Boas, nº. 199/N, Centro para nele ser instalado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Valor Total da Vigência: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 057/2007

Data do ajuste: 15/08/2007

Nome do Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA INFANTIL FRATERNIDADE "MARIA ROMANA GAVA BAESSO"

Objeto: Termo de Contrato de Repasse de uma Ajuda de Custo bimestralmente de acordo com o nº. de alunos da Escola Infantil Fraternidade "Maria Romana Gava Baesso".

Valor: R\$ *****

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 058/2007

Data do ajuste: 15/08/2007

Nome do Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MOACIR SEMENSATO"

Objeto: Termo de Contrato de Repasse de uma Ajuda de Custo bimestralmente de acordo com o nº. de alunos da Escola Municipal "Moacir Semensato".

Valor: R\$ *****

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 059/2007

Data do ajuste: 21/08/2007

Nome do Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "MENINO JESUS"

Objeto: Termo de Contrato de Repasse de uma Ajuda de Custo bimestralmente de acordo com o nº. de alunos da Escola Municipal "Menino Jesus".

Valor: R\$ *****

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 060/2007

Data do ajuste: 29/08/2007

Nome do Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL "VALDECIR DIAS RODRIGUES"

Objeto: Termo de Contrato de Repasse de uma Ajuda de Custo bimestralmente de acordo com o nº. de alunos da Escola Municipal "Valdecir Dias Rodrigues".

Valor: R\$ *****

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

Número do Contrato: 061/2007

Data do ajuste: 03/09/2007

Nome do Contratado (a): MÁRCIO DINIZ DA SILVA TAVARES

Objeto: Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços profissionais como Psicólogo anexo a Secretaria Municipal de Ação Social para atender o Programa de Atenção Integral a Família "PAIF" no Centro de Referência de Assistência Social "CRAS".

Valor Total da Vigência: R\$ 7.913,08 (sete mil e novecentos e treze reais e oito centavos).

Modalidade da Licitação: Dispensa (art. 24, X, LF nº. 8.666/93).

Vigência: 31/12/2007.

DECRETO Nº. 1.578/2007 DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O PREFEITO DE TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que na nomeação do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** não constou o representante do Poder Executivo, fica incluso os membros abaixo relacionados para a composição do referido Conselho. **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica Decretado à inclusão dos seguintes membros baixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, para representar o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

TITULAR: Marisangela Aparecida Pinto da Silva

Cargo: Escrivário

RG – 753.949 SSP/MS

CPF – 003.346.121-01

SUPLENTE: Andréia Hatschbach de Freitas

Cargo: Agente Administrativo

RG – 1567797-4 SSP/MT

CPF – 000.085.411-59

Artigo 2º - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 3º - Conforme art. 2º, parágrafo 2º da Lei nº. 145/97, o prazo da seguinte nomeação será por um período de dois anos, prevalecendo à data para contagem de tempo deste período a mesma do Decreto nº. 1.498/2007 de 24 de abril de 2007.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá – MT, em 29 de agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

“ERRATA”

O Prefeito Municipal de Tabaporá, excelentíssimo Sr. **PAULO ROGÉRIO RIVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, torna público – **ERRATA** – Na publicação do **JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** de quarta-feira dia 19 de setembro de 2007 **ONDE SE LÊ:** Termo Aditivo nº. 016/2007. **LEIA-SE: Termo Aditivo nº. 011/2007.**

Tabaporá/MT, em 19 setembro 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 0034/2.007 – DAE/VG, de 18 de setembro de 2.007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira, como Pregoeiro responsável pela licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL POR LOTE relativa ao Edital N.º 014/2007 – DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Eraldo Sales de Carvalho -Presidente da Comissão de Licitação
Calmiro Francisco Ferreira -Operador Sistema Água
Cláudio Vinicius de Arruda Gomes-Assessor do Setor de Suprimento

Art. 3º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente do DAE/VG

Extrato de Contrato

Contrato n.º 049/2007

Contratada – GILMAR DE SOUZA CARDOSO ME

Licitação – Dispensa Art. 24, inciso II, §, Único, da Lei 8.666/93

Data contrato – 13 de Setembro 2007.

Objeto - Prestação de Serviços de Suporte Técnico, e Manutenção de Maquinas e Equipamentos de Informática.

Valor do Contrato - R\$ 11.500,00

Prazo do Contrato – 10(dez) meses

DEACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

Extrato de Contrato

Contrato n.º 050/2007

Contratada – PRE – MOLDADOS TOCANTINS LTDA

Licitação – Carta Convite n.º 015/2007

Data contrato – 13 de Setembro 2007.

Objeto - Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Tubos de Concreto(tipo manilha).

Valor do Contrato - R\$ 75.026,00

Prazo do Contrato – 30(trinta) dias

DEACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2007.

Art. 15, V - § 2º Lei 8.666/93

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 03/2007, celebrada entre a PERFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 03/2007.

Item	Qtd	Und	Produto	Licitante	Valor Unit.
1	147	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP C8727A n.º 27 10 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	8,00
2	169	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP C8728A n.º 28 08 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	8,00
3	220	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP C6614 NL n.º 20 14 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	8,00
4	86	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP 51649NL n.º 49 11 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	8,00
5	163	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP 51629GL n.º 29 20 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	8,00
6	135	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP C6615N n.º 15 14 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	9,00
7	175	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP C6625AL n.º 17 15 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	9,00
8	214	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP C6656AL n.º 56 19 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	8,00
9	163	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP C6657A n.º 57 17 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	8,00
10	70	Und	Recarga de cartuchos de tinta HP 51645GL n.º 45 21 ml	Servcom Tec. e Inf. Ltda	9,00
11	60	Und	Recarga de cartuchos de tinta Canon BC-02, 27 ml	Málaga Com. Serv. Ltda	6,95
12	60	Und	Recarga de cartuchos de tinta Canon BC-05, 08 ml	Málaga Com. Serv. Ltda	6,95
13	201	Und	Recarga de cartuchos de toner HP C7115A	Servcom Tec. e Inf. Ltda	35,00
14	89	Und	Recarga de cartuchos de toner HP C4092A	Servcom Tec. e Inf. Ltda	35,00
15	92	Und	Recarga de cartuchos de toner HP Q5949A	Servcom Tec. e Inf. Ltda	35,00
16	84	Und	Recarga de cartuchos de toner HP Q2612A	Servcom Tec. e Inf. Ltda	35,00
17	180	Und	Recarga de cartuchos de toner Brother TN-350	Málaga Com. Serv. Ltda	49,90

Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2006.

Art. 15, V - § 2º Lei 8.666/93

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 39/2006, celebrada entre a PERFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas, cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 39/2006, para futuras e eventuais aquisições de faixas, banners e adesivos.

Item	Qtd.	Unid	Produto	Licitante	Vi. Reg. R\$
02	69,30	M²	Banner impr. digital em lona front-light 300g	C.A. V. Comunicação Visual Ltda	37,50
04	144	M²	Adesivo para veiculos em plástico 0,10 cm c/impr. digital	Comercial Osasco Ltda	45,40

Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2006.

Art. 15, V - § 2º Lei 8.666/93

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 40/2006, celebrada entre a PERFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº 40/2006.

Item	Qtd.	Unid	Produto	Licitante	Vi. Reg. R\$
01	390,90	M²	Cortina tipo persiana c/ bandô - inst.	Diviplac Empr. Com. Ltda	53,00
04	52	Unid	Porta em eucatex 80 x 2,10 p/ div. completa.	Diviplac Empr. Com. Ltda	140,00
05	73,85	M²	Serv. Desmont. de divisórias	Diviplac Empr. Com. Ltda	2,80
06	63,50	M²	Serv. Montagem de divisórias	Diviplac Empr. Com. Ltda	5,80

Várzea Grande-MT, 29 de agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Bolanger José de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br